



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

484

02/10/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitora de Graduação

Carla Vermeulen Carvalho Grade

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedor Seccional

DalGLISH Fernando Vieira

Ouvidor Geral

Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Gerson Galo Ledezma Meneses

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Tiago Costa Sanches

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Johnny Octavio Obando Morán

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Guillermo Javier Diaz Villavicencio

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Lucas Kerr de Oliveira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Cesar Winter de Mello

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-America, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 401

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 20/2019/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 45ª Sessão Ordinária do CONSUN, e o que consta no processo nº 23422.007419/2018-31, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual UNILA 2019 (Peça Orçamentária 2019), nos termos do processo nº 23422.007419/2018-31.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

DECISÃO Nº 11/2019/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 46ª Sessão Ordinária do CONSUN, e o que consta no processo nº 23422.013370/2018-83, decide:

Art. 1º O Plano de Desenvolvimento Institucional, aprovado na 46ª Sessão Ordinária do CONSUN, realizada em 27 de setembro de 2019, deverá ser revisado no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando os trabalhos sob responsabilidade de comissão formada por 10 (dez) membros do CONSUN, abaixo designados.

Art. 2º Ficam designados membros da comissão mencionada no Art. 1º:

- I – FLAVIO ALFREDO GAITAN, Representante dos Docentes do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política;
- II – GERSON GALO LEDEZMA MENESES, Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História;
- III – GUILHERME VASCONCELOS DA SILVA MAURO, Representante da Comissão Superior de Extensão;
- IV – JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR, Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados;
- V – JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA, Representante dos Docentes do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História;
- VI – JULIANE CRISTINA LARSEN, Representante dos Docentes do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História;
- VII – LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO, Vice-Presidente;
- VIII – ROGÉRIO GIMENES GIUGLIANO, Representante dos Docentes do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política;
- IX – SARA CRISTINA WANDROWSKI FROES, Representante Suplente dos Discentes da Graduação;
- X – SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPÇÃO, Representante dos Técnico-Administrativos em Educação;

Art. 3º A comissão mencionada será assessorada pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 4º Torna-se extinta a Comissão ao final da sessão do CONSUN que tratará da referida revisão ou, expirado o prazo acima, caso não apresente texto revisado do PDI.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor em 27 de setembro de 2019, data de realização da 46ª Sessão Ordinária do CONSUN.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
1 de outubro de 2019

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 616/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112/1990; os Decretos nº 91.800/1985 e nº 1.387/1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE/UNILA; e o que consta no processo 23422.007793/2019-18, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ALEXANDRE CAMERA VARELLA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1934993, para realização de Pós-Doutorado, na Universidad Pompeu Fabra - UPF, no período de 02 de março de 2020 a 01 de março de 2021, na cidade de Barcelona, Espanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 665/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 55 do Regimento Geral da UNILA; o Edital Nº 01/2019/CEL/ILAESP; o Edital Nº 03/2019/CEL/ILAESP; e o que consta no processo 23422.008970/2019-55, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Universitário do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - CONSUNIESP os seguintes membros:

I - Representantes docentes:

a) JULIANA DOMINGUES, SIAPE 2306677, Titular;
LUCIMARA FLAVIO DOS REIS, SIAPE 2309361, Suplente.
b) MARCELA NOGUEIRA FERRARIO, SIAPE 1054043, Titular;
RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA, SIAPE 1999734, Suplente.

c) VICTORIA INES DARLING, SIAPE 2889769, Titular;
TEREZA MARIA SPYER DULCI, SIAPE 2885320, Suplente.

II - Representantes Técnico-Administrativos em Educação:

a) NARDELI ANASTACIO DE ANDRADE, SIAPE 2146959, Titular;
CARLOS ALEXSANDER BENITEZ, SIAPE 2150058, Suplente.
b) ROMULO BASSI PICONI, SIAPE 2404914, Titular;
JONATAS DE PAULA CAMARGO, SIAPE 2164209, Suplente.

III - Representantes Discentes:

a) JOHAN SEBASTIAN ROMERO VIOLETH, matrícula 2017105090105180, Titular;
ANDRES STEVEN AMAYA SANCHEZ, matrícula 2017105000108680, Suplente.
b) THIAGO EMMANUEL SERAFIM PIRES, matrícula 2019100000020104, Titular;
ELIANA DE FREITAS, matrícula 2019101000003230, Suplente.

Art. 2º Designar para compor as Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política os seguintes membros:

I - Comissão Acadêmica de Ensino - CAEILAESP:

- a) CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES, SIAPE 1533933, Docente - Titular;
 - b) DIRCEU BASSO, SIAPE 1851919, Docente - Suplente.
 - c) REGIS DA CUNHA BELEM, SIAPE 1528643, Docente - Titular;
 - IDE TELES DOS SANTOS, SIAPE 1679316, Docente - Suplente.
 - c) YASMINN FOUAD ABBAS, SIAPE 2139607, Técnico Administrativa - Titular;
- CLAUDIO COSTA LIMA MONTEIRO, SIAPE 2150705, Técnico Administrativo - Suplente.

II - Comissão Acadêmica de Pesquisa - CAPILAESP:

- a) MARCOS DE OLIVEIRA GARCAS, SIAPE 1257703, Docente - Titular;
 - JAMUR JOHNAS MARCHI, SIAPE 1543288, Docente - Suplente.
 - b) RODRIGO CANTU DE SOUZA, SIAPE 2144071, Docente - Titular;
 - MARCOS AURELIO ANDRADE ROCHA, SIAPE 2205237, Docente - Suplente.
 - c) MARCEL CARLOS NIEUWENHOFF DA SILVA, SIAPE 2134632, Técnico Administrativo - Titular;
- DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS, SIAPE 1902836, Técnico Administrativo - Suplente.

III - Comissão Acadêmica de Extensão - CAEXILAESP:

- a) HENRIQUE COELHO KAWAMURA, SIAPE 2139207, Docente - Titular;
 - AMILTON JOSE MORETTO, SIAPE 2332753, Docente - Suplente.
 - b) LUIZ FERNANDO KIIHL MATIAS, SIAPE 1661292, Técnico Administrativo - Titular;
- ANDERSON DE PAULA GELESKI, SIAPE 2138597, Técnico Administrativo - Suplente.

Art. 3º O mandato será de 2 (dois) anos para os membros Docentes e Técnico-Administrativos em Educação, e de 1 (um) ano para os Discentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 646/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo eletrônico 23422.013270/2019-64, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de outubro de 2019, a servidora ANA CAROLINA TEIXEIRA DELGADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2344417, da função de Coordenadora do Curso de Relações Internacionais e Integração, código FCC, designada pela Portaria nº 1276/2017/GR/UNILA, publicada no DOU de 21 de dezembro de 2017, s. 2, p. 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 647/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 38

da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo eletrônico 23422.013270/2019-64, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de outubro de 2019, o servidor RAMON BLANCO DE FREITAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2089331, do encargo de Vice-Coordenador do Curso de Relações Internacionais e Integração, designado pela Portaria nº 1277/2017/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 315, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 648/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo eletrônico 23422.013270/2019-64, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de outubro de 2019, a servidora KAREN DOS SANTOS HONORIO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1069136, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Relações Internacionais e Integração, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 649/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.112/1990 ; e o que consta no processo eletrônico 23422.013270/2019-64, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de outubro de 2019, à servidora PAULA DANIELA FERNANDEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2132061, para o encargo de Vice-Coordenadora do Curso de Relações Internacionais e Integração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 651/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando a emissão de portarias em duplicidade; e de acordo com o que consta no processo 23422.012264/2019-66, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 606/2019/GR e nº 607/2019/GR, publicadas no Boletim de Serviço nº 479, de 13 de setembro de 2019, p. 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 652/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo 23422.012264/2019-66, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 13 de setembro de 2019, a Portaria nº 521/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 469, de 9 de agosto de 2019, p. 8, que designou o servidor MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2208466, como substituto do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 653/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo 23422.012264/2019-66, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 13 de setembro de 2019, a Portaria nº 522/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 469, de 9 de agosto de 2019, p. 9, que designou o servidor CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, como substituto do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 654/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo 23422.012883/2019-37, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de outubro de 2019, o servidor JOASIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, da função da Chefe da Seção de Manutenção Predial, código FG-3, designado pela Portaria nº 686/2017/GR/UNILA, publicada no DOU de 22 de agosto de 2017, s. 2, p. 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 655/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo 23422.012883/2019-37, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de outubro de 2019, o servidor DOUGLAS FELIPE GALVAO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516, da função da Chefe do Departamento de Estrutura e Serviços, código FG-1, designado pela Portaria nº 309/2018/GR/UNILA, publicada no DOU de 24 de maio de 2018, s. 2, p. 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 656/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo 23422.012883/2019-37, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de outubro de 2019, o servidor JOASIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, para exercer a função de Chefe do Departamento de Estrutura e Serviços, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 657/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo 23422.012883/2019-37, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de outubro de 2019, o servidor MARCELO ANTUNES DA SILVA, Mestre de Edificações e Infraestrutura, SIAPE 2998027, para exercer a função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 658/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria nº 8/2011/GR/UNILA; e o que consta no processo nº 23422.004478/2019-89, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora JESSICA DE ANDRADE JANUSKEVICIUS, Enfermeira, SIAPE 2145742, redução de jornada de trabalho de oito horas

diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 659/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo nº 23422.013236/2019-12, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 30 de setembro de 2019, a servidora TALITA DE MELO LIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1935543, para o encargo de Vice-coordenadora do Curso de Serviço Social, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 661/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria nº 8/2011/GR/UNILA; e o que consta no processo nº 23422.012852/2019-98, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FABIANO SIMON BRUNETTO, Assistente em Administração, SIAPE 2145662, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, no período de 01 a 25 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 662/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no processo eletrônico 23422. 011854/2019-78 e em observância ao disposto no Art. 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Recriar a Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada - CPFJ, colegiado consultivo acerca de temas, nos termos da Resolução CONSUN nº 18, de julho de 2015, relacionados à flexibilização de jornadas de trabalho de técnicos administrativos em educação sem diminuição pecuniária.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior possui atribuições arroladas na Resolução CONSUN nº 015/2018.

Art. 3º Os trabalhos da CPFJ serão realizados de forma a garantir que os processos administrativos autuados com vistas à requisição de flexibilização de jornadas de trabalho para técnicos administrativos em educação sem redução pecuniária, quando encaminhados autoridade máxima da UNILA, estejam instruídos de forma completa e adequada à demonstração do cumprimento da legislação federal vigente sobre o assunto.

Art. 4º A CPFJ será composta por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, assegurando-se as seguintes representações:

I - 02 (dois) membros indicados pela Reitoria;

II - 03 (três) membros técnico-administrativos em educação, eleitos por maioria simples entre seus pares, não detentores de cargo em comissão ou função gratificada;

III - 02 (dois) membros docentes, eleitos por maioria simples entre seus pares, não detentores de cargo em comissão ou função gratificada;

IV - 02 (dois) membros discentes, eleitos por maioria simples entre seus pares

§1º Os membros mencionados nos incisos I, II e III terão mandatos de 02 (dois) anos.

§2º Os membros discentes terão mandato de 01 (um) ano.

§3º Os mandatos seguirão rigorosamente os prazos previstos acima e na Resolução CONSUN 018/2015, devendo-se, nos casos de vacâncias, serem nomeados membros para mera complementação de mandatos.

Art. 5º Os membros da CPFJ elegerão entre si, na primeira reunião ordinária do grupo, 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, com mandato determinado em Regimento Interno do colegiado.

Parágrafo único. A CPFJ contará, a cada reunião, com secretário ad hoc.

Art. 6º O Regimento Interno da CPFJ deverá ser elaborado em até 60 (sessenta) dias após a publicação do presente ato.

Art. 7º A participação na CPFJ constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º A CPFJ manterá atividade permanente, reunindo-se nos termos de seu Regimento Interno.

Art. 9º Nos termos do Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019, à CPFJ:

a) fica vedada a constituição de subcolegiados;

b) estabelece-se que as reuniões cujos convidados estejam em localidades diversas serão realizadas por videoconferência;

c) ficam vedados os gastos com diárias e passagens dos membros do colegiado, sem prévia comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso e sem demonstração fundamentada sobre a inviabilidade ou a inconveniência de realização da reunião ou similar por videoconferência.

Art. 10. A CPFJ fica obrigada à obediência do art. 4º do Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019, e às normas federais e internas vigentes.

Art. 11. Os atos praticados pela CPFJ entre 28 de junho de 2019 até a data de publicação estão automaticamente convalidados.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 663/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no processo eletrônico 23422. 011854/2019-78 e em observância ao disposto no Art. 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada - CPFJ, recriada pela Portaria 662/2019/GR:

I - Representantes da Reitoria, indicados pelo Reitor:

- a) Denner Mariano de Almeida, SIAPE 1905526 - Titular;
- b) Felipe Leonardo Leandro, SIAPE 1823985 - Suplente;
- c) Ricardo Gasparotto, SIAPE 1845936 - Titular;
- d) Fabiana Cristine Lagasse, SIAPE 2142129 - Suplente.

II - membros Técnico-Administrativos em Educação, eleitos pelos pares:

- a) Alan Silva de Moraes, SIAPE 1612392 - Titular;
- b) Cristina Allegretti Torii, SIAPE 1994466 - Suplente;
- c) Gilson Bueno Junior, SIAPE 1830845 - Titular;
- d) Joceli Cristina Leite de Moraes, SIAPE 1864256 - Suplente;
- e) Robson Eduardo Gibim, SIAPE 2220991 - Titular;
- f) Rogério Motta Moreira, SIAPE 2140090 - Suplente.

III - membros Docentes, eleitos por seus pares:

- a) Gilcélia Aparecida Cordeiro, SIAPE 1851849 - Titular;
- b) Patrícia Sposito Mechi, SIAPE 1476649 - Titular.

IV - membros Discentes, eleitos por seus pares:

- a) Emely Glorys Herasme Henriquez, Matrícula 201810000009135 - Titular;
- b) Talita Marques Moncao, Matrícula 2016101060018499 - Titular.

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos para os membros Representantes da Reitoria, Técnico-Administrativos em Educação e Docentes e de 1 (um) ano para os Discentes.

Art. 3º As cadeiras suplentes para docentes e discentes estão vagas até escolha pelas categorias citadas.

Art. 4º Os membros da CAPPI deverão observar as disposições do Decreto nº 9.759, de 11 de março de 2019, da Portaria 662/2019/GR, de seu Regimento Interno e das legislações vigentes sobre assuntos de sua competência em âmbitos interno ou externo à UNILA.

Art. 5º Os atos praticados pela CPFJ entre 28 de junho de 2019 até a data de publicação estão automaticamente convalidados.

Art. 6º Os atos praticados pela Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada entre 28 de junho de 2019 até a publicação do presente ato ficam convalidados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº/664/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no processo eletrônico 23422.009711/2018-33 e em observância ao disposto no Art. 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Recriar a Comissão Permanente de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas, alterando seu nome apenas para Comissão de Acesso e

Permanência dos Povos Indígenas, sigla CAPPI, colegiado consultivo acerca de temas relacionados ao acesso e à permanência de discentes indígenas na Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior terá por atribuições:

I - apoiar a implementação da política de inclusão de estudantes indígenas na UNILA;

II - apoiar ações de acolhimento e permanência, por meio de cooperação interinstitucional e intersetorial, em prol da consolidação de ações afirmativas dentro e fora da universidade;

III - fomentar a reflexão e a prática da interculturalidade na UNILA;

IV - apoiar, após deliberação interna à comissão, ações propostas pelos coletivos indígenas da UNILA;

V - apoiar o acompanhamento pedagógico e acadêmico dos discentes indígenas;

VI - levantar informações sobre os(as) estudantes indígenas sempre que se fizer necessária a complementação de dados oficiais já existentes;

VII - fornecer dados à gestão da universidade;

VIII - participar dos processos de seleção de estudantes indígenas;

IX - promover a comunicação permanente com as comunidades indígenas envolvidas;

X - monitorar a execução da política de inclusão e permanência de estudantes indígenas na UNILA;

XI - elaborar a Política de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas na UNILA e propor às unidades competes;

XII - elaborar e implementar cursos de capacitação e formação em interculturalidade para a comunidade acadêmica em conjunto com as Pró-reitorias;

XIII - auxiliar na comprovação e fiscalização da condição de pertencimento étnico dos estudantes indígenas, e bem como no acompanhamento de tais estudantes no processo de adaptação acadêmica.

Art. 3º Os trabalhos da CAPPI serão realizados de forma colaborativa com a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, com a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - PROINT e com a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, e com a às quais caberão:

I - à PROGRAD caberá:

- a) implementar Programas Permanentes de monitorias pedagógicas;
- b) mediar a interlocução da comissão com as coordenações dos cursos;
- c) acompanhar processos de matrícula e desempenho acadêmico, em função das especificidades dos(as) discentes indígenas.

II - à PROINT caberá:

- c) elaborar editais específicos para acesso indígena;
- d) coordenar o processo de seleção de estudantes indígenas;
- e) prestar orientações quanto à documentação de estudantes internacionais indígenas;
- f) firmar e, quando o caso, executar convênios nacionais e internacionais relacionados à questão indígena.

III - à PROEX caberá:

- a) propor políticas de indução voltadas à temática indígena;
- b) apoiar a consolidação de projetos existentes voltados à temática indígena;
- c) fomentar a comunicação com a comunidade externa e as comunidades indígenas representadas na UNILA.

IV - à PRAE caberá:

- a) coordenar e participar de ações de acolhimento dos(das) discentes indígenas;
- b) coordenar e participar de ações de acompanhamento psicossocial e de saúde;
- c) apoiar, via auxílios financeiros/alojamento, a permanência dos estudantes indígenas na UNILA;

d) auxiliar na comprovação e fiscalização da condição de pertencimento étnico dos estudantes indígenas e quilombolas, bem como no acompanhamento de tais estudantes no processo de adaptação acadêmica, de acordo a Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013.

Art. 4º A CAPPI será composta por 13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes, assegurando-se as seguintes representações:

I - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Graduação;

II - 1 (um) representantes da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais;

III - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

IV - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Extensão;

V - 1 (um) representante do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas e Práticas em Educação Intercultural;

VI - 4 (quatro) representantes docentes;

VII - 2 (dois) representantes discentes, preferencialmente indígenas;

VIII - 1 (um) representante técnico administrativo em educação;

XI - 1 (um) representante da comunidade externa, preferencialmente das comunidades indígenas.

Parágrafo único. A representação mencionada no inciso V deverá articular os trabalhos da CAPPI ao NIPPEI prestando acolhimento aos (às) discentes indígenas e auxiliando no levantamento e no registro de dados acadêmicos e pedagógicos dos(as) discentes indígenas do ILAACH (excepcionalmente atendendo indígenas de outras unidades acadêmicas), fazendo sempre que necessário, a depender da demanda, o encaminhamento aos setores específicos.

Art. 5º Os membros da CAPPI elegerão entre si, na primeira reunião ordinária do grupo, 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, com mandato determinado em Regimento Interno do colegiado.

Parágrafo único. A CAPPI contará, a cada reunião e de forma rotativa, com um secretário ad hoc, responsável pela ata.

Art. 6º O Regimento Interno da CAPPI deverá ser elaborado em até 60 (sessenta) dias após a publicação do presente ato.

Art. 7º A participação na CAPPI constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º A CAPPI manterá atividade permanente, reunindo-se nos termos de seu Regimento Interno.

Art. 9º Nos termos do Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019, à CAPPI:

a) fica vedada a constituição de subcolegiados;

b) estabelece-se que as reuniões cujos convidados estejam em localidades diversas serão realizadas por videoconferência;

c) ficam vedados os gastos com diárias e passagens dos membros do colegiado, sem prévia comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso e sem demonstração fundamentada sobre a inviabilidade ou a inconveniência de realização da reunião ou similar por videoconferência.

Art. 10. Os atos praticados pela CAPPI entre 28 de junho de 2019 até a data de publicação estão automaticamente convalidados.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 666/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria nº 8/2011/GR/UNILA; e o que consta no processo nº 23422.008892/2019-27, resolve:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria nº 406/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 464, de 24 de julho de 2019, p. 2, de quatro horas diárias e vinte horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais à servidora ANGÉLICA NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 1031083, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 669/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 35 da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo 23422.013431/2019-82, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 23 de setembro de 2019, o servidor RAFAEL APARECIDO DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1135759, da função de Chefe da Divisão de Acompanhamento das Ações de Extensão, código FG-2, designado pela Portaria nº 484/2019/GR/UNILA, publicada no DOU de 7 de agosto de 2019, s. 2, p. 36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 670/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/1990; e o que consta no processo 23422.013431/2019-82, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE DE OLIVEIRA JIMENEZ, Técnica de Assuntos Educacionais, SIAPE 1959844, para exercer a função de Chefe da Divisão de Acompanhamento das Ações de Extensão, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 671/2019/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria nº 8/2011/GR/UNILA; e o que consta no processo nº 23422.005640/2018-49, resolve:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria nº 666/2018/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 392, de 10 de outubro de 2018, p. 3-4, de quatro horas diárias e vinte horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais à servidora CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração, SIAPE 2146789, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Conceder, à servidora CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração, SIAPE 2146789, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
30 de setembro de 2019

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 134/2019/PROAGI

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para serviços continuados de sonorização, projeção e estruturas, visando atender as necessidades da UNILA, conforme consta no processo administrativo 23422.011918/2019-96:

I. MARCOS ODILON APOLINÁRIO, Técnico em Audiovisual, SIAPE 2142251, lotado na Seção de Administração dos Espaços;

II. DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2134676, lotado na Seção de Administração dos Espaços;

III. DOUGLAS FELIPE GALVÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516, lotado no Departamento de Estrutura e Serviços;

IV. CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700, lotada no Departamento de Estrutura e Serviços;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA
18 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 135/2019/PROAGI

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, conforme consta no processo administrativo: 23422.012767/2019-65,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) abaixo listado a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. LUCIANO CALHEIROS LAPAS, SIAPE 1517967, Professor do Magistério Superior, RG 136569880 SESP/PR, Registro CNH 00584375912.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI nº. 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

VAGNER MIYAMURA
18 de setembro de 2019

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
GUSTAVO MELLO NICOLLI	1611730	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	04/09/2019 a 05/09/2019	Art. 83 e 203 da Lei 8.112/90
ALAN SILVA DE MORAIS	1612392	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	18/08/2019 a 22/08/2019	Art. 83 e 203 da Lei 8.112/90
CRISTIANE GRANDO	2131481	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	06/09/2019 a 06/10/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
THELMA CHRISTINI WACHESKI	1298063	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	06/09/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
GLADYS AMELIA VELEZ BENITO	1662987	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	14/09/2019 a 08/10/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
REGINA MARIA GONÇALVES DIAS	2143021	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	18/09/2019 a 04/10/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
ANA MARGARIDA DURAQ	2187274	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	10/09/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	1978042	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	12/09/2019 a 18/09/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
BRUNA RAPHAELA DA SILVA DE OLIVEIRA	2137234	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	17/09/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
ANDRESSA LOISE SPECK	2134328	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	10/09/2019 a 12/09/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	2139264	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	13/09/2019 a 22/09/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
CARLOS NORBERTO	2272587	TECNICO EM ASSUNTOS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE	16/09/2019 a	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

BERGER		EDUCACIONAIS	SAÚDE	17/09/2019	
MARA LUCIA MAGALHAES	1939767	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	16/09/2019 a 20/09/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
ROGERIO MOTTA MOREIRA	2140090	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	13/09/2019 a 20/09/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

PORTARIA Nº 1318/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.012316/2019-20, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor DIRCEU BASSO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1851919, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
27 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1319/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.012954/2019-60, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor estudante LEONEL GANDI DOS SANTOS, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 1855229, lotado na Divisão de Apoio do IMEA.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 24 de setembro a 3 de dezembro de 2019, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
27 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1320/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.013209/2019-62, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor estudante NELSON FIGUEIRA SOBRINHO, Editor de Publicações, SIAPE 2172674, lotado na Divisão de Apoio do IMEA.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 26 de setembro a 28 de novembro de 2019, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
27 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1321/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/2008, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/2006; e o processo nº 23422.013287/2019-90, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 25 de setembro de 2019, à servidora ROBERTA MARKELLYN MANFRIN NAMI, Assistente em Administração, SIAPE 2162143, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública - nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
27 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1322/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a

delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.012560/2019-28, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ANDRE SODRE RODRIGUES, Técnico em Audiovisual, SIAPE 2195201, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 6 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
27 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1323/2019/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela portaria nº 1118/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.012228/2019-68, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora MARCIA REGINA BECKER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1585820, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIELLE LAUXEN
27 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 1324/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; e a Portaria nº 834/13/GR; e o processo 23422.006763/2019-86, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Assistente A, Nível 01, para a Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 01, à servidora LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2102319, a partir de 30 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
1 de outubro de 2019

PORTARIA Nº 1325/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº

965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.005267/2019-29, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 799/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 446, de 22 de maio de 2019.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
a partir de 17 de janeiro de 2019” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
1 de outubro de 2019

PORTARIA Nº 1326/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o processo nº 23422.009027/2014-14, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1268/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 479, de 13 de setembro de 2019, que concedeu Adicional de Insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de agosto de 2019 à servidora JESSICA GLORIA JORGE BATISTA, Técnica de Laboratório Área, SIAPE 1112758, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
1 de outubro de 2019

PORTARIA Nº 1327/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.008071/2019-78, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.001/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 462, de 17 de julho de 2019.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
no período de 23 de março de 2020 a 14 de agosto de 2020.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
1 de outubro de 2019

PORTARIA Nº 1328/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso II do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.013441/2019-06, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor RAFAEL DRAGO, Assistente em Administração, SIAPE 1916680, do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
1 de outubro de 2019

PORTARIA Nº 1329/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso II do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.013413/2019-83, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor RAFAEL MEDEIROS DE LEMOS, Assistente em Administração, SIAPE 2129830, do Instituto Mercosul de Estudos Avançados para o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
1 de outubro de 2019

PORTARIA Nº 1330/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.013049/2019-17, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ALEX ADAIR VARGAS CARDOSO, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2754847, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 10 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
1 de outubro de 2019

PORTARIA Nº 1330/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 11.902, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 4 de outubro de 2019, a Portaria nº 1254/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 478, de 11 de setembro de 2019, que designou a servidora MARIANNA DE CAMPOS FERREIRA E SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2148196, como substituta da titular da função de Chefe da Coordenadoria de Relações Internacionais Código CD-4.

Art. 2º Designar, a partir de 4 de outubro de 2019, o servidor HENRIQUE COELHO KAWAMURA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139207, como substituto da titular da função de Chefe da Coordenadoria de Relações Internacionais Código CD-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
1 de outubro de 2019

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**PORTARIA Nº 54/2019/PROGRAD**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 356/2019, de 21 de junho de 2019, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 060/2017 de 21 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 307 de 24/11/2017 que designou os membros para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário, que passará a vigorar com a seguinte composição:

- I- Ignacio Del Valle Dávila – Presidente;
- II- Bernardo Teodorico Costa Souza – Vice-presidente;
- III- Virginia Osório Flores – Secretária;
- IV- Ester Marçal Fer – Membro;
- V- Fábio Allan Mendes Ramalho – Membro;
- VI- Pablo Souza de Villavicencio – Membro;
- VII- Eduardo Dias Fonseca – Membro.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 55/2019/PROGRAD

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 356/2019, de 21 de junho de 2019, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Cinema e Audiovisual, grau bacharelado nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

Presidente
Eduardo Dias Fonseca.

Representação Docentes
Bernardo Teodorico Costa Souza – titular;
Dinaldo Sepulveda Almendra Filho – titular;
Ester Marçal Fer – titular;
Fábio Allan Mendes Ramalho – titular;
Ignácio Del Valle Davila – titular;
Kira Santos Pereira – titular;
Lívia Fernanda Morales – titular;
Pablo Souza de Villavicencio – titular;
Virginia Osorio Flores – titular.
Representação Discentes
Cassiano Ramos – titular;
Vinicius Boita Vieira – suplente;
Larissa Moura Barbosa – titular;
Ana Clara Martins Leiva Ramos – suplente;
Giovanna de Moraes Branco – titular;
Nayara Mendl Silva – suplente.

Representação dos Técnicos-administrativos
Sandra Regina Rodrigues Bolwerk – titular;
Edson Reginaldo Grubert Mafra – suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria PROGRAD-UNILA nº 018/2017 de 03 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 260 de 05 de maio de 2017.

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE
30 de setembro de 2019

PORTARIA Nº 56/2019/PROGRAD

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 356/2019, de 21 de junho de 2019, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sílvia Aparecida Zimmermann, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2091123, como Coordenadora das Atividades de Estágio do curso de graduação em Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, nos termos da Resolução nº 05/2015-Conselho Superior de Ensino;

Art. 2º Revogar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 07 de 17 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 93 de 21 de março de 2014, pag 07, que designou o servidor Exzolvildres Queiroz Neto, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1837308, como Coordenador das Atividades

de Estágio do curso de graduação em Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 05/2015-Conselho Superior de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE
30 de setembro de 2019

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 43/2019/PROGRAD, publicada no Boletim de Serviço nº 470, de 14 de agosto de 2019, ps. 7 e 8, no Art. 2º e no §1º do Art. 2º:

Onde se lê:

"Art. 2º O Fórum das Licenciaturas é um órgão colegiado, integrado por membros dos seguintes segmentos:

- I - um representante docente de cada curso de licenciatura da UNILA, indicado pelo colegiado de curso;
- II - um representante discente, regularmente matriculado em curso de licenciatura a partir do terceiro semestre, eleito pelos pares;
- III - um representante docente da área de Educação da UNILA;
- III - um representante da Pró-Reitoria de Graduação da UNILA.

§1º Os docentes representantes dos segmentos I e III precisam resguardar os seguintes critérios:

- a) pertencer ao quadro permanente de docentes da UNILA e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de Licenciatura;
- b) possuir experiência mínima de 1 (um) ano como docente do ensino superior em componentes curriculares específicos dos cursos de Licenciatura;
- c) possuir experiência mínima de 1 (um) ano na docência ou gestão pedagógica na educação básica.

Leia-se:

"Art. 2º O Fórum das Licenciaturas é um órgão colegiado, integrado por membros dos seguintes segmentos:

- I - um representante docente de cada curso de licenciatura da UNILA, indicado pelo colegiado de curso;
- II - dois representantes docentes da área de Educação da UNILA;
- III - um representante da Pró-Reitoria de Graduação da UNILA.

§1º Os docentes representantes dos segmentos I e II precisam resguardar os seguintes critérios:

- a) pertencer ao quadro permanente de docentes da UNILA e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de Licenciatura;
- b) possuir experiência mínima de 1 (um) ano como docente do ensino superior em componentes curriculares específicos dos cursos de Licenciatura;

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE
24 de setembro de 2019

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**EDITAL Nº 37/2019/PPGBC**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto

de 2019, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o regulamento do processo seletivo para ingresso alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2020:

1. Das vagas

1.1. O processo seletivo para ingresso de novos alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2020, disponibiliza 27 (vinte e sete) vagas, distribuídas entre os orientadores credenciados do PPG-BC, conforme Anexo I deste edital e relação de docentes permanentes e colaboradores, informados na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/corpo-docente>>.

1.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, aos critérios estabelecidos para o presente processo seletivo e à disponibilidade de vagas estabelecidas pelos docentes orientadores.

1.3. A classificação dos candidatos será feita por vaga de orientador.

1.4. Os candidatos com as maiores notas finais para cada vaga aberta pelo(a) orientador(a) poderão ser convocados para realizar a matrícula.

2. Do cronograma

2.1. O presente processo seletivo será realizado em conformidade ao cronograma informado no Anexo II do presente edital.

3. Das inscrições

3.1. O(A) candidato(a) deverá entrar em contato com o(a) provável orientador(a) e obter o seu aval e assinatura em seu projeto de pesquisa, na forma do Anexo III, para realizar sua inscrição e concorrer às vagas disponibilizadas pelo presente processo seletivo.

3.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), por meio do endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.

3.3. Em caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, somente será considerada a última, sendo validada apenas a inscrição mais recente.

3.4. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher os dados pessoais e acadêmicos exigidos no SIGAA e anexar cópia digital, em formato digital Portable Document Format (pdf), sendo recomendável até 10 (dez) megabytes (Mb) por arquivo, dos seguintes documentos:

3.4.1. do documento de identidade oficial com foto, tal como cédula de identidade, carteira de registro profissional reconhecido por lei, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou equivalente, frente e verso;

3.4.2. do diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação do candidato, emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso;

3.4.3. do histórico escolar completo e oficial do curso de graduação concluído pelo candidato, com os nomes das disciplinas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituições devidamente habilitadas e credenciadas, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso;

3.4.4. do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a), devendo ser apresentado na forma do Anexo III deste edital e também conter a assinatura do(a) orientador(a) pretendido(a), título, resumo e até 05 (cinco) palavras-chave, em até 01 (uma) página; e referências bibliográficas em até 01 (uma) página; em fonte Arial ou Times New Roman, espaço simples; margens superior, inferior, direita e esquerda da página em 2,0 cm (centímetros); folha A4; e

3.4.5. do Curriculum vitae, preferencialmente gerado pela Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponível na página eletrônica <<http://lattes.cnpq.br/>>, obrigatoriamente acompanhado dos respectivos certificados e/ou documentos comprobatórios, preferencialmente apresentados na sequência do Anexo IV do presente edital, dispensada a necessidade de autenticação em cartório.

3.5. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

3.6. Os documentos que forem apresentados fora dos padrões estabelecidos por este edital poderão ser desconsiderados, resultando no indeferimento da inscrição ou desclassificação do(a) candidato(a).

3.7. A inscrição será deferida caso a documentação estiver completa, legível e em conformidade com o presente edital.

3.8. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>.

4. Do processo seletivo

4.1. O presente processo seletivo é organizado pela Coordenação do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos>>, sendo responsável pela análise dos candidatos e de eventuais recursos administrativos submetidos, podendo ser contar com o assessoramento de docentes do PPG-BC, da UNILA e/ou pesquisadores externos convidados.

4.2. Nas datas de aplicação de prova(s) e entrevista, o(a) candidato(a) deve apresentar documento de identidade oficial original com foto para conferência do PPG-BC.

4.3. As datas e horários de realização das etapas do presente processo seletivo serão informados na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, conforme Anexo II.

4.4. Os candidatos do presente processo seletivo serão avaliados, classificados ou eliminados através da:

4.4.1. aplicação de prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa, relacionados à área de conhecimento do PPG-BC, de caráter eliminatório, sendo aceitas respostas objetivas, dissertativas e/ou discursivas, em português e espanhol, a depender das perguntas exigidas na prova;

4.4.2. aplicação de prova(s) escrita(s) de conhecimentos em Biociências, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 03 (três), sendo aceitas tão somente respostas dissertativas e/ou discursivas às perguntas, em português e espanhol;

4.4.3. entrevista do(a) candidato(a), de caráter classificatório, com peso 01 (um), consistindo numa arguição por parte da banca examinadora acerca do seu perfil acadêmico e/ou profissional, currículo e/ou projeto de pesquisa, por cerca de 30 (trinta) minutos;

4.4.4. análise do Curriculum vitae do(a) candidato(a), de caráter classificatório, com peso 01 (um), em conformidade ao Anexo IV do presente edital.

4.4.5. As notas atribuídas a cada candidato(a) variam de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em cada etapa de avaliação prevista no item 4.4.

4.4.6. Os candidatos serão classificados pela média ponderada dos resultados das avaliações previstas nos itens 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.4 do presente edital.

4.5. Será considerado classificado no presente processo seletivo o(a) candidato(a):

4.5.1. com inscrição deferida;

4.5.2. dispensado(a) ou aprovado(a) com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa;

4.5.3. aprovado(a) com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita de conhecimentos em Biociências; e

4.5.4. aprovado(a) na entrevista com a banca examinadora.

4.6. A classificação dos candidatos será feita por vaga de orientador.

4.7. Os candidatos com as maiores notas finais para cada vaga aberta pelo(a) orientador(a) poderão ser convocados para realizar a matrícula.

4.8. A lista dos candidatos classificados e convocados será divulgada na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>.

4.9. Os critérios de desempate dos candidatos classificados são:

4.9.1. candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, como primeiro critério;

4.9.2. maior nota na prova(s) escrita(s) de conhecimentos em Biociências, como segundo critério;

4.9.3. maior nota na entrevista com a banca examinadora, como terceiro critério;

4.9.4. maior nota na análise do Curriculum vitae, como quarto critério;

4.9.5. ex-aluno especial do PPG-BC, que não tenha registro de reprovações, trancamentos, cancelamentos ou desistências em disciplinas do mestrado, como quinto critério;

4.9.6. portador de diploma de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva ou Terapia Ocupacional, como sexto critério;

4.9.7. portador de diploma de graduação em outra área do conhecimento, como sétimo critério;

4.9.8. maior idade, como oitavo e último critério.

4.10. Os demais candidatos classificados e não-convocados constituirão uma lista de espera, que respeitará a ordem de classificação, vigente somente para o presente processo seletivo, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância.

4.11. O orientador que não tiver todas as suas vagas preenchidas poderá selecionar um orientando dentre os candidatos classificados e não convocados.

4.12. É permitida a mudança de orientador, a ser feita com a concordância do(a) candidato(a) e do(a) novo(a) orientador(a), mediante a submissão de requerimento ao PPG-BC, na forma de formulário-padrão disponível na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/formularios>>.

4.13. A classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de matrícula, mas tão-somente seu cadastro em lista de espera.

4.14. O PPG-BC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ociosas.

4.15. O PPG-BC não se obriga a matricular nenhum dos candidatos classificados no presente processo seletivo, facultando-se o direito de convocá-los ou não, respeitada a ordem de classificação.

5. Da prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa

5.1. A prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa consistirá de 12 (doze) questões, ao valor máximo de 100 (cem) pontos pela prova, sendo permitida a consulta a dicionários impressos, sendo vedada a consulta ou o uso de quaisquer outros equipamentos, instrumentos ou documentos impressos, eletrônicos e/ou audiovisuais.

5.2. A prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa, abordará temas da área de conhecimento do PPG-BC e avaliará os candidatos através:

5.2.1. da compreensão da ideia central do texto; e

5.2.2. da interpretação e resolução de questões relacionadas ao texto original.

5.3. Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local da prova com antecedência de 15 (quinze) minutos, para apresentação do documento pessoal original com foto e verificação dos eventuais dicionários impressos, sob pena de desclassificação do candidato, conforme item 13.8 deste edital.

5.4. Poderá ser dispensado da prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa, relacionados à área de conhecimento do PPG-BC, o(a) candidato(a) que apresentar, no ato da inscrição, cópia digital, em formato eletrônico Portable Document Format (pdf), de:

5.4.1. comprovante de cidadania em país cujo um dos idiomas oficiais ou maternos é a língua inglesa; ou

5.4.2. diploma de graduação ou pós-graduação stricto sensu, emitido por instituição pública ou privada de ensino superior ou pesquisa, sediada em país cujo um dos idiomas oficiais ou maternos é a língua inglesa; ou

5.4.3. diploma de licenciado ou bacharel, com habilitação em língua inglesa, emitido por instituição pública ou privada de ensino superior ou pesquisa, brasileira ou estrangeira; ou

5.4.4. certificado, declaração ou comprovante, devidamente datado e assinado, de aprovação em exame de proficiência em leitura e escrita em língua inglesa, com data de validade não expirada, emitido nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019:

5.4.4.1. pela University of Cambridge (GB), sendo aceito o:

5.4.4.1.1. Certificate of Proficiency in English (CPE); ou

5.4.4.1.2. Certificate of Advanced English (CAE); ou

5.4.4.1.3. First Certificate in English (FCE); ou

5.4.4.1.4. por instituição pública ou privada de ensino superior, pesquisa ou ensino de idiomas, brasileira ou estrangeira, com pontuação ou conceito igual ou superior a:

5.4.4.1.4.1. 005 (cinco) pontos no International English Language Testing System (IELTS); ou

5.4.4.1.4.2. 005,5 (cinco vírgula cinco) pontos no Duolingo English Test (Duolingo); ou

5.4.4.1.4.3. 060 (sessenta) pontos no Teaching English for Academic Purposes (TEAP); ou

5.4.4.1.4.4. 048 (quarenta e oito) pontos ou conceito B2 no Michigan English Test (MET); ou

5.4.4.1.4.5. 048 (quarenta e oito) pontos ou conceito B1 no Common European Framework of Reference for Languages (CEFR); ou

5.4.4.1.4.6. 057 (cinquenta e sete) pontos no Internet Based Test (IBT), do Test of English as a Foreign Language (TOEFL); ou

5.4.4.1.4.7. 161 (cento e sessenta e um) pontos no Computer Based Test (CBT), do Test of English as a Foreign Language (TOEFL); ou

5.4.4.1.4.8. 460 (quatrocentos e sessenta) pontos no Idiomas sem Fronteiras (IsF) ou no Institutional Testing Program (ITP), do Test of English as a Foreign Language (TOEFL); ou

5.4.4.1.4.9. 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) pontos no Paper Based Test (PBT), do Test of English as a Foreign Language (TOEFL); ou

5.4.4.1.4.10. 500 (quinhentos) pontos no Graduate Record Examination (GRE); ou

5.4.4.1.4.11. 530 (quinhentos e trinta) pontos no Test of English for International Communication (TOEIC).

6. Da prova escrita de conhecimentos em Biociências

6.1. A prova escrita de conhecimentos em Biociências abordará temas da área de conhecimento, das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPG-BC, podendo exigir dos candidatos o domínio dos seguintes temas:

6.1.1. morfologia (biologia celular);

6.1.2. fisiologia (fisiologia da membrana; fisiologia cardiovascular; fisiologia da respiração; e/ou fisiologia da digestão);

6.1.3. bioquímica (química de macromoléculas; e/ou biologia molecular);

6.1.4. farmacologia (farmacocinética; farmacodinâmica; e/ou toxicologia medicamentosa).

6.2. A prova escrita de conhecimentos em Biociências poderá exigir dos candidatos o conhecimento da seguinte bibliografia:

6.2.1. ALBERTS, B.; BRAY, D.; HOPKIN, K. Fundamentos da Biologia Celular. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. ISBN: 9788536324432.

6.2.2. BERG, J. M.; TYMOCZKO, J. L.; STRYER, L. Bioquímica. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan Ltda., 2014. ISBN: 9788527723619.

6.2.3. KOEPPEN, B. M.; STANTON, B. A.; Berne E Levy. Fisiologia. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2011. ISBN: 9788535246056.

6.2.4. HALL, J. E.; GUYTON & HALL. Tratado de Fisiologia Médica. 12 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2011. ISBN 978-85-352-1641-7.

6.2.5. BRUNTON, L. L.; KNOLLMANN, B. C.; CHABNER, B. A.; As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª ed. Mc Graw Hill, 2012.

6.2.6. NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de bioquímica de Lehninger. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. ISBN: 9788582710722.

6.2.7. RANG & DALE. Farmacologia. 8 ed. Elsevier, 2016.

6.3. A prova escrita de conhecimentos em Biociências consistirá de 12 (doze) questões, das quais o(a) candidato(a) escolherá 05 (cinco) questões para responder, ao valor máximo de 20 (vinte) pontos por questão e de 100 (cem) pontos pela prova, sendo vedada a consulta ou o uso de quaisquer equipamentos, instrumentos ou documentos impressos, eletrônicos e/ou audiovisuais.

6.4. Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local da prova com antecedência de 15 (quinze) minutos, para apresentação do documento pessoal original com foto e verificação dos eventuais dicionários impressos, sob pena de desclassificação do candidato, conforme item 13.8 deste edital.

6.5. Candidatos que responderem mais de 05 (cinco) questões, só terão corrigidas e consideradas na pontuação as 05 (cinco) primeiras questões respondidas, sendo desconsideradas as demais.

6.6. A prova escrita de conhecimentos em Biociências avaliará os candidatos através:

6.6.1. da capacidade de exposição de ideias, de forma clara e direta;

6.6.2. do domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados aos temas das questões;

6.6.3. da coerência na organização das respostas e dos argumentos.

7. Da entrevista com a banca examinadora

7.1. Os candidatos aprovados nas provas de conhecimentos em Biociências; e de leitura e compreensão de textos em inglês, do presente processo seletivo, ficam convocados a comparecer às entrevistas previstas nos locais, datas e horários definidos no Anexo V, conforme itens 4.2, 4.4.3, 4.5.4, 4.9.3, 7, 13.8.3 e Anexo II.

7.2. Recomenda-se aos candidatos convocados que compareçam aos locais das bancas examinadoras com antecedência de 15 (quinze) minutos, para apresentação do documento pessoal original com foto, sob pena de desclassificação do candidato, conforme item 4.2.

7.3. A entrevista do candidato possui caráter classificatório, com peso 01 (um), consistindo numa arguição por parte da banca examinadora acerca do seu perfil acadêmico e/ou profissional, currículo e/ou projeto de pesquisa, por cerca de 30 (trinta) minutos.

7.4. A entrevista do candidato será avaliada por bancas de docentes do PPG-BC, da UNILA e/ou pesquisadores externos convidados.

7.5. Na entrevista, o(a) candidato(a) não poderá fazer uso de arquivos digitais e equipamentos de audiovisual.

7.6. São 06 (seis) critérios de avaliação, cada qual com seu peso específico, cuja nota pode totalizar até 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

7.6.1. "motivação em cursar o mestrado do PPG-BC";

7.6.2. "perfil acadêmico e/ou profissional";

7.6.3. "coerência na organização do texto e dos argumentos do projeto de pesquisa";

7.6.4. "demonstração de domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados ao tema do projeto de pesquisa e/ou à área de conhecimento em Biociências"; e

7.6.5. "capacidade de argumentação e exposição de ideias, relacionadas ao tema e aos objetivos do projeto de pesquisa e/ou à área de conhecimento em Biociências, de forma clara e direta";

7.6.6. "capacidade de argumentação ante os questionamentos dos examinadores".

7.7. Cada examinador receberá uma ficha de avaliação no início da banca examinadora e preencherá o quadro de notas parciais e totais dos candidatos.

7.8. A Coordenação recolherá as notas registradas pelos examinadores e calculará a nota preliminar dos candidatos.

8. Da análise do Currículo vitae dos candidatos

8.1. O Currículo vitae do(a) candidato(a) será avaliado em conformidade ao Anexo IV do presente edital, quando for acompanhado dos respectivos certificados e/ou documentos comprobatórios, submetidos no ato da inscrição, sendo dispensada a sua autenticação em cartório.

8.2. O(A) candidato(a) não receberá pontuação nos itens curriculares para os quais não apresentou os respectivos comprovantes no ato da inscrição.

8.3. A nota da análise do Currículo vitae será normalizada, sendo atribuída ao(à) candidato(a) com maior pontuação a nota máxima (100) e atribuídas notas proporcionais aos demais candidatos aprovados.

9. Dos recursos administrativos

9.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados pelo Anexo II deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo V, disponível na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format [pdf].

10. Da Carteira de Registro Nacional Migratório

10.1. Os candidatos não-brasileiros, convocados pelo presente processo seletivo, ficam avisados sobre a necessidade de providenciar a CRNM quando do vencimento do seu RNE.

10.2. Maiores informações sobre a CRNM podem ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT), localizada no campus Vila A, situado à Avenida Silvío Américo Sasdelli, nº. 1.842, bairro Itaipu A, Edifício Comercial Lorivo, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/proint>>.

11. Da matrícula

11.1. A matrícula é gratuita e deve ser realizada de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do PPG-BC, localizada no campus Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, bairro Polo Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala G-103-1 ou outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, nas datas e horários informados no Anexo II.

11.2. Para efetuar a matrícula como aluno regular do PPG-BC, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá informar o número do CPF, quando se tratar de brasileiro(a); e os dados pessoais solicitados pelo PPG-BC, bem como apresentar via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

11.2.1. via impressa e assinada, devidamente preenchida, do Anexo VI deste edital;

11.2.2. uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o(a) candidato(a) preferir não ser fotografado pelo PPG-BC;

11.2.3. documento de identidade com foto, tal como cédula de identidade, carteira de registro profissional reconhecido por lei, CNH, ou equivalente;

11.2.4. passaporte, RNE, CRNM ou equivalente, somente para candidatos não-brasileiros;

11.2.5. diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação do candidato, emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente;

11.2.6. do histórico escolar completo e oficial do curso de graduação concluído pelo candidato, com os nomes das disciplinas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituições devidamente habilitadas e credenciadas, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente;

11.2.7. título de eleitor, somente para candidatos brasileiros;

11.2.8. comprovante atualizado de quitação eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, somente para candidatos brasileiros;

11.2.9. certificado de reservista do Serviço Militar Obrigatório ou equivalente, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

11.2.10. comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, disponível em <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino.

11.3. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

11.4. As vias originais ou cópias autenticadas dos documentos serão devolvidos aos candidatos tão logo sejam digitalizados e/ou copiados pela Secretaria do PPG-BC.

11.5. Em caso de desistência ou eliminação de candidatos convocados, os demais candidatos poderão ser convocados pelo PPG-BC, para se matricular nas vagas remanescentes, na forma e nos prazos definidos por este edital e seus resultados, respeitada a ordem de classificação.

12. Das bolsas de estudo

12.1. A aprovação, classificação, convocação ou matrícula no presente processo seletivo não garante ao(a) candidato(a) a concessão de bolsa ou auxílio financeiro de qualquer natureza.

12.2. A classificação no presente processo seletivo poderá ser usada para a distribuição de bolsas, eventualmente disponíveis pela UNILA, CAPES e/ou outras instituições financiadoras.

12.3. A eventual distribuição das bolsas seguirá as normas da respectiva instituição financiadora.

12.4. Concorrerão às bolsas – eventualmente disponibilizadas pela UNILA, CAPES, CNPq e/ou outras instituições - de que tratam o presente regulamento, os candidatos do processo seletivo para ingresso alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2020, que:

12.4.1. declararem interesse em concorrer a bolsas no ato da inscrição de que trata o item 3 do presente edital;

12.4.2. forem aprovados no presente processo seletivo, nos termos do presente edital; e

12.4.3. atenderem os requisitos, condições, prazos e compromissos previstos no presente regulamento.

12.4.4. A seleção do candidato não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição concedente.

13. Das disposições finais

13.1. A inscrição, aprovação, classificação ou matrícula do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o presente processo seletivo e o

vínculo estudantil, contidas neste edital, no Regimento Interno do PPG-BC e nos demais regulamentos da UNILA, publicados ou não na página eletrônica

<<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos>>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. Os examinadores, locais e horários de realização do presente processo seletivo podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos.

13.3. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do(a) candidato(a), o qual não terá direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas.

13.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os informes, prazos e documentos referentes a este processo seletivo, publicados na página eletrônica

<<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, devendo certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de ter a inscrição indeferida, ser eliminado da seleção, não poder realizar a matrícula ou ter a matrícula cancelada.

13.5. A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição, matrícula ou participação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo.

13.6. É vedada a apresentação de documentos complementares ou a substituição de documentos, para fins de inscrição e/ou matrícula, fora das condições ou dos prazos previstos neste edital.

13.7. A UNILA ou o PPG-BC não possuem obrigação de informar resultados do presente processo seletivo por telefone, carta ou mensagem eletrônica.

13.8. Acarretará na desclassificação e/ou eliminação do(a) candidato(a) ou aluno(a) matriculado(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, que:

13.8.1. apresentar documentação ilegível, incompleta e/ou em desconformidade ao exigido neste edital;

13.8.2. não comparecer em quaisquer das fases deste processo seletivo;

13.8.3. não apresentar documento de identificação nas datas de realização da entrevista e aplicação das provas do presente processo seletivo;

13.8.4. não realizar a matrícula na forma e nos prazos definidos neste edital;

13.8.5. comunicar sua desistência da vaga;

13.8.6. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

13.8.7. dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

13.8.8. não comunicar a Coordenação ou a Secretaria do PPG-BC, no ato da inscrição, por escrito, na forma adequada e imediatamente ao conhecimento do fato, sobre a existência de conflito de interesses com qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, em especial nos casos de notória amizade, inimizade ou vínculo familiar, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

13.9. Os candidatos ficam informados sobre a possibilidade de:

13.9.1. as aulas de duas ou mais turmas ocorrerem no mesmo horário, em razão da disponibilidade de horários dos docentes, laboratórios e/ou das salas de aula;

13.9.2. haver divergência entre os horários das aulas informados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico <<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>; e na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario-ensalamento>>.

Palavras-chave: _____; _____; _____; _____; _____.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO V DO EDITAL PPG-BC Nº. 037/2019 APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Identificação da decisão questionada:

Fundamento legal ou editalício do questionamento:

Apresentação, argumentação e justificativa do questionamento:

Identificação do local e data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Número de inscrição do(a) candidato(a): _____

Nome completo do(a) candidato(a): _____

Nome completo do(a) orientador(a) pretendido(a): _____

ANEXO VI DO EDITAL PPG-BC Nº. 037/2019 REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO DO PPG-BC, EM TURMA DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020

Número de inscrição do(a) candidato(a) convocado(a) no presente processo seletivo:	
Nome completo do(a) candidato(a) (preferencialmente em letra de forma):	
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ____ de _____ de _____.	
Assinatura do(a) candidato(a):	

Para conferência da Secretaria do PPG-BC (não preencher).
Para candidato(a) aprovado(a), classificado(a) e convocado(a) no Processo Seletivo Regular 2020.1 <input type="checkbox"/> uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o(a) candidato(a) preferir não ser fotografado(a) pelo PPG-BC; <input type="checkbox"/> documento de identidade com foto, tal como cédula de identidade, carteira de registro profissional reconhecido por lei, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou equivalente; <input type="checkbox"/> diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação do candidato, emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente; <input type="checkbox"/> do histórico escolar completo e oficial do curso de graduação concluído pelo candidato, com os nomes das disciplinas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituições devidamente habilitadas e credenciadas, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente; <input type="checkbox"/> tradução juramentada dos documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol; <input type="checkbox"/> dados pessoais solicitados pelo PPG-BC.
Somente para candidatos não-brasileiros <input type="checkbox"/> passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou equivalente.
Somente para candidatos brasileiros <input type="checkbox"/> título de eleitor, somente para candidatos brasileiros; <input type="checkbox"/> comprovante atualizado de quitação eleitoral, disponível em < http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral >, somente para candidatos brasileiros.
Somente para candidatos brasileiros do sexo masculino <input type="checkbox"/> certificado de reservista do Serviço Militar Obrigatório ou equivalente, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino; <input type="checkbox"/> comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, disponível em < https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa >, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino.
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ____ de _____ de _____.
Assinatura e carimbo do servidor responsável pela conferência:

ANEXO IV DO EDITAL PPG-BC Nº. 037/2019 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE DO(A) CANDIDATO(A)

1. Formação Acadêmica e Científica	PONTUAÇÃO Máxima = 85		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
1.1 Formação em cursos de graduação	10	20	
1.2 Formação em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área	06	12	
1.3 Formação em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área ciências biológicas ou da saúde	15	15	
1.4 Mini-cursos assistidos na área de ciências biológicas ou da saúde	01	02	
1.5 Cursos de extensão na área de ciências biológicas ou da saúde (mínimo de 40 horas)	01	02	
1.6 Monitoria de graduação	03	06	
1.7 Estágios voluntários na área de ciências biológicas ou da saúde (exceto o estágio obrigatório do curso), por semestre	02	04	
1.8 Participação em programas de iniciação científica (por ano completo)	04	20	
1.9 Participação como integrante proponente de projetos de extensão na área de ciências biológicas ou da saúde (por ano completo)	02	04	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA:	PONTUAÇÃO Máxima = 70		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
2.1 Autoria de livro sobre assunto relacionado à área de ciências biológicas ou da saúde, publicado em editora com corpo editorial com ISSN	03	03	
2.2 Autoria de capítulo de livro sobre assunto relacionado à área de ciências biológicas ou da saúde, publicado em editora com corpo editorial	01	03	
2.3 Artigo completo publicado em periódico científico, classificado no Estrato do Qualis da área de Ciências Biológicas II	15 por artigo A1	40	
	10 por artigo A2		
	07 por artigo B1		
	05 por artigo B2		
	04 por artigo B3		
	03 por artigo B4		
02 por artigo B5			
2.4 Trabalhos científicos (resumo, resumo expandido, trabalho completo) apresentado em congressos e publicados em anais na área de ciências biológicas ou da saúde	01	05	
2.5 Participação em congressos na área de ciências biológicas ou da saúde	0,2	01	
2.6 Apresentação oral de trabalho em congresso, simpósio e eventos similares	02	10	
2.7 Prêmios Científicos (painéis; trabalhos)	02	08	

JORGE LUIS MARIA RUIZ
27 de setembro de 2019

EDITAL Nº 38/2019/PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o resultado final do Edital PPG-BC nº. 031/2019, que regulamenta a concessão complementar de apoio financeiro para apresentação de trabalhos, palestras, minicursos, oficinas ou atividades similares por alunos regulares do PPG-BC em eventos, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:

1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Não houve recursos administrativos submetidos, nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 031/2019, em contestação ao resultado preliminar divulgado pelo Edital PPG-BC nº. 035/2019.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Os resultados finais do processo seletivo para concessão complementar de auxílio financeiro para apoio em participação de discentes em eventos, seguem na forma do quadro abaixo:

Classificação	Nome	Número de matrícula	Inscrição	Resultado final	Apoio financeiro aprovado
1ª, conforme itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 do Edital PPG-BC nº. 031/2019	Açucena Veleh Rivas	2018101000007553	Deferida	Classificado(a) e contemplado(a)	R\$ 2.010,28, conforme item 2.4 do Edital PPG-BC nº. 031/2019
2ª, conforme itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 do Edital PPG-BC nº. 031/2019	Elizandra Ribeiro Bueno Moreira	2019201000000201	Deferida	Classificado(a) e contemplado(a)	R\$ 2.010,28, conforme item 2.4 do Edital PPG-BC nº. 031/2019
3ª, conforme itens 7.1.1 e 7.1.2 do Edital PPG-BC nº. 031/2019	Laura Bruna Gomes de Araújo	2018101000006986	Deferida	Classificado(a) e contemplado(a)	R\$ 260,00, conforme itens 2.2 e 2.4 do Edital PPG-BC nº. 031/2019
4ª, conforme itens 7.1.1 e 7.1.2 do Edital PPG-BC nº. 031/2019	Suzan Prado Fernandes Bernal	2018101000006832	Deferida	Classificado(a) e contemplado(a)	R\$ 2.010,28, conforme item 2.4 do Edital PPG-BC nº. 031/2019

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS, DOS ITENS FINANCIÁVEIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. As condições e prazos para receber e usar os recursos financeiros disponíveis nos itens financiáveis e prestar contas são aqueles previstos no Edital PPG-BC nº. 031/2019.

JORGE LUIS MARIA RUIZ
30 de setembro de 2019

EDITAL Nº 39/2019/PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o resultado final do Edital PPG-BC nº. 032/2019, que regulamenta a concessão complementar de apoio financeiro para participação de alunos regulares do PPG-BC em atividades de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, no Brasil e no exterior, no ano de 2019:

1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Não houve recursos administrativos submetidos, nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 032/2019, em contestação ao resultado preliminar divulgado pelo Edital PPG-BC nº. 036/2019.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Os resultados finais do processo seletivo para concessão complementar de auxílio financeiro para apoio em participação de discentes em atividade de campo, seguem na forma do quadro abaixo:

Classificação	Nome	Número de matrícula	Inscrição	Resultado final	Apoio financeiro aprovado
1ª, conforme itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 do Edital PPG-BC nº. 032/2019	Aline Cristiane Cechinel Assing Batista	2018101000006850	Deferida	Classificado(a) e contemplado(a)	R\$ 1.310,60, conforme item 2.4 do Edital PPG-BC nº. 032/2019
2ª, conforme itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 do Edital PPG-BC nº. 032/2019	Camila Jonsson Oliveira	2019201000000785	Deferida	Classificado(a) e contemplado(a)	R\$ 1.310,60, conforme item 2.4 do Edital PPG-BC nº. 032/2019
3ª, conforme itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 do Edital PPG-BC nº. 032/2019	Taynara da Silva	2019201000000613	Deferida	Classificado(a) e contemplado(a)	R\$ 1.310,60, conforme item 2.4 do Edital PPG-BC nº. 032/2019
4ª, conforme item 7.1.1 do Edital PPG-BC nº. 032/2019	Karoline Bach Pauli	20181010000007642	Deferida	Classificado(a) e contemplado(a)	R\$ 1.310,60, conforme item 2.4 do Edital PPG-BC nº. 032/2019

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS, DOS ITENS FINANCIÁVEIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. As condições e prazos para receber e usar os recursos financeiros disponíveis nos itens financiáveis e prestar contas são aqueles previstos no Edital PPG-BC nº. 032/2019.

JORGE LUIS MARIA RUIZ
30 de setembro de 2019

**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA,
INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO****DECISÃO Nº 17/2019/CONSUNITIT**

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são

conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, o disposto na Lei Federal 8.112/1990, o disposto na Resolução 008/2014-CONSUN-UNILA, conforme o processo 23422.003326/2017-80 e o deliberado em reunião ordinária em 26 de setembro de 2019. DECIDE:

Art 1º. Aprovar o relatório final de licença capacitação, referente ao período entre 01/08/2017 a 30/07/2019, do servidor docente Egon Vettorazzi, conforme determinado na Resolução CONSUN nº 008/2014 de 30 de abril de 2014.

Art 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JIAM PIRES FRIGO
26 de setembro de 2019

DECISÃO Nº 18/2019/CONSUNITIT

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, o disposto na Lei Federal 8.112/1990, o disposto na Resolução 008/2014-CONSUN-UNILA, conforme o processo 23422.010704/2019-88 e o deliberado em reunião ordinária em 26 de setembro de 2019. DECIDE:

Art 1º. Aprovar a concessão de Licença para Capacitação ao servidor docente GUSTAVO ADOLFO RONCEROS RIVAS SIAPE 2000058, pelos períodos de 20/11/2019 a 20/12/2019 e 02/01/2020 a 01/03/2020.

Art 2º. A carga horária será repostada pelo docente aos sábados, conforme consta no cronograma de reposição dos encargos do Requerimento de Licença para Capacitação.

Art 3º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JIAM PIRES FRIGO
26 de setembro de 2019

DECISÃO Nº 19/2019/CONSUNITIT

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, com base na Resolução CONSUN-UNILA 044/2014, com base no processo nº 23422.011916/2019-53 e o deliberado em reunião ordinária em 26 de setembro de 2019 DECIDE:

Art 1º. Ratificar a Decisão Ad Referendum CONSUNI ILATIT 003 de 05 de setembro de 2019, que aprovou os Planos Individuais de Trabalho Docente (PITD) dos docentes cadastrados intempestivamente.

Art 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JIAM PIRES FRIGO
26 de setembro de 2019

DECISÃO Nº 20/2019/CONSUNITIT

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, e com

base no processo nº 23422.010023/2019-45 e o deliberado em reunião ordinária em 26 de setembro de 2019 DECIDE:

Art 1º. Ratificar a Decisão Ad Referendum CONSUNI ILATIT 002 de 30 de julho de 2019, que aprovou a criação dos Programas de Pós-Graduação, níveis mestrado e doutorado, em Planejamento Territorial: Urbano ou Regional, para América Latina e Caribe.

Art 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JIAM PIRES FRIGO
26 de setembro de 2019

DECISÃO Nº 21/2019/CONSUNITIT

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, o disposto na Lei Federal 8.112/1990, o disposto na Resolução 008/2014-CONSUN-UNILA, conforme o processo 23422.003326/2017-80 e o deliberado em reunião ordinária em 26 de setembro de 2019 DECIDE:

Art 1º. Aprovar o relatório parcial de licença capacitação, referente ao período 2019/1, da servidora docente Juliana Rammé, conforme determinado na Resolução CONSUN nº 008/2014 de 30 de abril de 2014.

Art 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JIAM PIRES FRIGO
26 de setembro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 5/2019/CONSUNITIT

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, e com base no processo nº 23422.011911/2019-91; CONSIDERANDO: O Estatuto da Unila; O Regimento Geral da Unila; RESOLVE:

Art 1º. Aprovar MOÇÃO DE APOIO à Reitoria da UNILA solicitando o início de processo de Reestruturação Administrativa de toda a Universidade.

Art 2º. Que por meio de Portaria específica, seja composta Comissão Especial para redação de proposta de nova Estrutura Administrativa para a UNILA.

Art 3º. Que a Comissão Especial supracitada englobe membros dos 04 (quatro) Institutos Latino-Americanos, da área de Planejamento da UNILA e demais áreas atinentes.

Art 4º. Que no tocante a estrutura administrativa dos Institutos, seja previsto no mínimo mais 04 (quatro) códigos FG a fim de compor a estrutura administrativa necessária a cada Instituto e 01 (um) cargo código CD a fim de se constituir uma Assessoria para cada Direção.

Art 6º. Que a proposta final elaborada pela Comissão Especial seja imediatamente submetida ao CONSUN da UNILA para deliberação.

Art 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JIAM PIRES FRIGO
26 de setembro de 2019